

Prefeitura Municipal de Limeira

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. 10796

Pag. 1/ 1

Pague-se a: GLOCK AMERICA S.A.

- 24741

C.P.F. :

C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 00000000000000-

A quantia de R\$ 1.100.898,00

Um Milhao, Cem Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais *****

Vencimento 25/08/2023

Emissao 25/08/2023

Proveniente de : I91/22-PISTOLA SEMIAUTOMATICA-PR49133

Nota de ----- DOTACAO -----

Empenho	Org/Unid	Nat.	Despesa	Prog.de Trabalho	N.Protocolo	Valor
01732	10.01.00	4.4.90.52.24	06.183.8001	2350	54270/2022	250.898,00
01733	10.01.00	4.4.90.52.24	06.183.8001	2350	54270/2022	500.000,00
01734	10.01.00	4.4.90.52.24	06.183.8001	2350	54270/2022	250.000,00
01735	10.01.00	4.4.90.52.24	06.183.8001	2350	54270/2022	100.000,00

Forma de Pagamento

Bco Ag. C.Corrente Tp Cod. Descricao

Caixa:	95	8000061	100.000,00
Caixa:	95	8000060	250.000,00
Caixa:	95	8000056	500.000,00
Caixa:	95	8000055	250.898,00

TOTAL FORMA DE PAGAMENTO

1.100.898,00

Responsavel: Emitente

KARINE DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
CPF-459.668.038-89

Ordenador:

ORDENADOR

LUIS ANTONIO FABER
DIRETOR GERAL DE FAZENDA
CPF-965.096.948-91

Recebi(emos) a importancia deste documento
de pagamento:

Nome: _____

Rg : _____ CPF: _____

End: _____

fone: _____

Pagamento efetuado em ____ / ____ / ____

Assinatura do Interessado

Tesouraria

Documento de Despesa :

No. _____

Chefe de Tesouraria

Prefeitura Municipal de Limeira

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho: 01732 de 02/01/2023 Processo: I00091-2022

Fornecedor: 24741 GLOCK AMERICA S.A.

Descricao: PISTOLA SEMIAUTOMATICA - PEDIDO: 3012/22

Classificacao da Despesa No. 02582

Institucional

Orgao: 10 Secretaria seguranca publ e defesa civil
Unidade Orcamentaria: 01 Seguranca publica e dependencias
Unidade de Despesa ..: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 06 Seguranca publica
Subfuncao: 183 Informacao e inteligencia
Programa: 8001 Seguranca publica e prevencao a violencia
Acao: 2350 Seguranca inteligente e combate a violencia

Natureza da Despesa ...:

4.4.90.52.24 - Equipamento de protecao, seguranca e socorro

Data Liquidacao: 24/08/2023

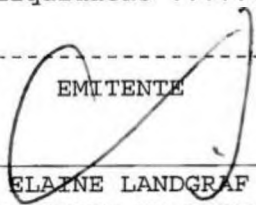
Responsavel: LUIS ANTONIO FABER

Documento Fiscal: NOTA FISCAL 0000049133

Data da Exigibilidade.: 25/08/2023

Processo Contabil.....: 54270/2022-00

Fonte de Recurso.....: 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Codigo de Aplicacao... 8000055 EMENDA ESPECIAL N.202215810003 - INVESTIMENTOS ✓
-----Valor da Liquidacao: 250.898,00
-----
EMITENTE

ELAINE LANDGRAF

ASSESSOR ESPECIAL EM GESTAO PUBLICA

CPF-227.172.988-27



Extrato de Conta Corrente

G332251143959714013
25/08/2023 11:51:14

Cliente - Conta atual

Agência 216-X
Conta corrente 100068-3 PREFEITURA M DE L ARRECA
Período do extrato 21/08/2023 até 21/08/2023

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/08/2023		Saldo Anterior			0,00 C
21/08/2023		+ Transferência recebida	550.216.000.108.703	8.103,19 C	
21/08/2023		+ Transferência recebida	550.216.000.153.481	143.867,94 C	
21/08/2023		+ Transferência recebida	550.216.000.407.983	12.020,35 C	
21/08/2023		CREDITO CONVENIO	3.522	2.622,34 C	
21/08/2023		Crédito Guia não Compens	67.036	114.597,95 C	
21/08/2023		+ DOC-Fornecedor/Honorários	784.576	2.642,87 C	
21/08/2023		+ TED-Crédito em Conta	297.830.790	60.000,00 C	
21/08/2023		+ Transferência Agendada	21.600.000.105.083	70.000,00 C	
21/08/2023		+ Transferência Agendada	21.600.000.112.351	46.601,45 C	
21/08/2023		+ Transferência Agendada	21.600.000.130.393	58,90 C	
21/08/2023		+ Transferência Agendada	21.600.000.173.250	670.000,00 C	
21/08/2023		+ Transferência Agendada	21.600.000.183.143	34.680,95 C	
21/08/2023		Contrat Câmbio Importação	23.539.671	1.100.898,00 D	
21/08/2023		Tar Unica Cambio Importac	23.539.671	550,00 D	
21/08/2023		+ Pagto conta telefone	82.101	401,22 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.102	1.976,93 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.103	916,94 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.104	142,34 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.105	74.032,24 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.106	4.081,23 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.107	495,26 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.108	863,46 D	
21/08/2023		+ Pagto conta telefone	82.109	104,72 D	
21/08/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	82.110	5,27 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.111	69,94 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.112	834.680,95 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.113	1.001,38 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.114	1.058,71 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.115	17.247,32 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.116	500,00 D	
21/08/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	82.117	30.000,00 D	
21/08/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	82.118	60.000,00 D	
21/08/2023		+ Pagto conta telefone	82.119	104,72 D	
21/08/2023		+ Pagto conta telefone	82.120	104,72 D	
21/08/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	82.121	10,54 D	
21/08/2023		+ Pagamento de Boleto	82.122	205,56 D	
21/08/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	892.331.000.062.375	3,30 D	
21/08/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	892.331.000.062.376	3,30 D	

Secretaria Municipal de
Fazenda

Proc. Nº 49.33/23

Fls. 2 Rub. _____

SMF – 21/08/2023

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SMF – Divisão de Execução Orçamentária

REF.: TERMO DE CONTRATO Nº 150/2023

Objeto: Aquisição de pistola 9mm semi-automática para a Guarda Civil Municipal de Limeira

Beneficiário: GLOCK AMÉRICA S.A.

Trata o presente de fechamento de Câmbio Futuro de Importação, no valor de USD 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos dólares americanos) negociado com o Banco do Brasil S/A em 21/08/2023 à taxa de 4,9950 totalizando R\$ 1.100.898,00 (um milhão, cem mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Tarifa de contratação de câmbio R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

O pagamento ao beneficiário será efetuado em dólares americanos, por meio de carta de crédito irrevogável emitida pelo Banco do Brasil S/A ao Banco OBERBANK AG, Áustria, Swift OBKLAT2L, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Mercadoria, pelo Tomador.

Considerando a existência de dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, Notas de empenhos nº 1732, 1733, 1734 e 1735, encaminhamos para providências quanto ao empenho e liquidação.

Após, encaminhar à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para continuidade e acompanhamento até o embarque e desembarque da mercadoria.

Anexo:

- Cópia do Termo de Contrato nº 150/2023;
- Pedido de Abertura de Crédito de Importação (IC);
- Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Câmbio e Negócios Internacionais;
- Proforma Invoice OC 5060
- Termo de Aceite da Glock América S.A.;
- Contrato de Fechamento de Câmbio de Importação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI
Secretário Municipal de Fazenda

Antonio Paiva

Proc. Nº 49133 / D3
Fls 2 / Rub.

De: Maria Lucia Pereira Martins <malumartins@bb.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 18 de agosto de 2023 15:28
Para: Antonio Paiva
Cc: wilza.freitas@limeira.sp.gov.br; wagner.marchi@limeira.sp.gov.br; Mariana Coelho da Cunha Pereira; ESC COMEX ESPECIALIZADO - CONSULTORIA COMEX; Daniely Tank Piccirillo Bachega; adm.contratos.div@limeira.sp.gov.br
Assunto: RES: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA

#interna

Boa tarde!

Agradeço o envio da documentação.

Para prosseguimento com a emissão da Carta de Crédito, aguardamos o fechamento do Câmbio. O fechamento deve ser feito pelo telefone 0800-729-2000, informando os seguintes dados:

Cambio Futuro de Importação para Carta de Crédito: D0/D360

GDC 20230801000001344

Valor USD 220.400,00

Permaneço à disposição!

Atenciosamente,



Maria Lucia Pereira Martins
Assistente | Escritório de Comércio Exterior Especializado
Banco do Brasil S.A.
(11) 4297-6102
malumartins@bb.com.br

De: Antonio Paiva <antonio.paiva@limeira.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 17 de agosto de 2023 16:00
Para: Maria Lucia Pereira Martins <malumartins@bb.com.br>
Cc: wilza.freitas@limeira.sp.gov.br; wagner.marchi@limeira.sp.gov.br; Mariana Coelho da Cunha Pereira <marianacoelho@bb.com.br>; ESC COMEX ESPECIALIZADO - CONSULTORIA COMEX <consultoriacomex@bb.com.br>; Daniely Tank Piccirillo Bachega <danielytank@bb.com.br>; adm.contratos.div@limeira.sp.gov.br; 'Franco Giaffone' <Franco.Giaffone@glockdobrasil.com.br>
Assunto: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA
Prioridade: Alta

Você não costuma receber emails de antonio.paiva@limeira.sp.gov.br. Saiba por que isso é importante
Boa tarde!



Maria Lucia Pereira Martins
Assistente: Escritório de Comércio Exterior Especializado
Banco do Brasil S.A.
(11) 4297-6102
malumartins@bb.com.br

Proc. Nº 49.122/23
Fls 8 /Rub.

De: wilza.freitas@limeira.sp.gov.br <wilza.freitas@limeira.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 14:47
Para: Maria Lucia Pereira Martins <malumartins@bb.com.br>
Cc: adm.contratos.div@limeira.sp.gov.br; seg.logistica@limeira.sp.gov.br; nathanye.taveira@limeira.sp.gov.br
Assunto: FWD: RES: RES: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA
Prioridade: Alta

Prezada Maria Lucia,

Encaminho infra mensagem do Sr. Franco Giaffone, Representante da Glock do Brasil, a fim de que seja encaminhado o

comprovante final da emissão da Carta de Crédito, conforme o DRAFT aprovado.

Dessa forma, solicito os bons préstimos no sentido do atendimento da solicitação.

Disponibilizo-me para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

De: "Franco Giaffone" <Franco.Giaffone@glockdobrasil.com.br>
Enviado: 07/08/2023 10:13
Para: "wilza.freitas@limeira.sp.gov.br" <wilza.freitas@limeira.sp.gov.br>, "gessica@giaffone.com.br" <gessica@giaffone.com.br>
Cc: "wagner.marchi@limeira.sp.gov.br" <wagner.marchi@limeira.sp.gov.br>, "seg.logistica@limeira.sp.gov.br" <seg.logistica@limeira.sp.gov.br>, "henrique.paes@limeira.sp.gov.br" <henrique.paes@limeira.sp.gov.br>
Assunto: RES: RES: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA

Prezada Wilza,

Proc. Nº 49.222/22
Fls a /Rub. _____

DRAFT Aprovado.

Por favor nos envie o comprovante final da emissão da Carta de Crédito, conforme o DRAFT aprovado, assim que possível.

Atte.,

Franco Giaffone

GLOCK do Brasil S/A.

Tel: +55 (11) 2924-5625

Cel: +55 (11) 95591-4437

-----Disclaimer-----

This e-mail and any attached files are confidential and may be legally privileged. If you are not the intended recipient or have received this transmission in error please notify the sender immediately and then delete this e-mail. Any unauthorized disclosure, reproduction, copying, distribution, or other dissemination or use of this communication is strictly prohibited. This message is provided for informational purposes only. This medium is not to be used for the exchange of legally binding communications. We are committed to transparency, privacy and data security for our customers, employees and suppliers during all of our personal data processing treatment. If you have any questions, please contact us.

-----Disclaimer-----

Este e-mail e quaisquer arquivos anexados são confidenciais e podem ser legalmente privilegiados. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido esta transmissão por engano, notifique o remetente imediatamente e, em seguida, exclua este e-mail. Qualquer divulgação, reprodução, cópia, distribuição ou outra divulgação ou uso desta comunicação não autorizada é estritamente proibida. Esta mensagem é fornecida apenas para fins informativos. Este meio não deve ser usado para a troca de comunicações legalmente vinculativas. Estamos comprometidos com a transparência, privacidade e segurança de dados para nossos clientes, funcionários e fornecedores durante todo o nosso tratamento de processamento de dados pessoais. Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco.

De: wilza.freitas@limeira.sp.gov.br <wilza.freitas@limeira.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 09:59

Para: Franco Giaffone <Franco.Giaffone@glockdobrasil.com.br>; gessica@giaffone.com.br

Cc: wagner.marchi@limeira.sp.gov.br; seg.logistica@limeira.sp.gov.br; henrique.paes@limeira.sp.gov.br

Assunto: FWD: RES: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA

Bom dia, Franco.
Tudo bem?

Proc. Nº <u>19.133/23</u>
Fls. <u>10</u> / Rub. <u> </u>



Segue em anexo a DRAFT da Carta de Crédito para aprovação anteriormente à emissão formal.

Disponibilizo-me para o que se fizer necessário.

Muito obrigada.

De: "Maria Lucia Pereira Martins" <malumartins@bb.com.br>

Enviado: 03/08/2023 16:53

Para: Franco Giaffone <Franco.Giaffone@glockdobrasil.com.br>

Cc: ESC COMEX ESPECIALIZADO - CONSULTORIA COMEX <consultoriacomex@bb.com.br>, Mariana Coelho da Cunha Pereira <marianacoelho@bb.com.br>, Daniely Tank Piccirillo Bachega <danielytank@bb.com.br>, "adm.contratos.div@limeira.sp.gov.br"

<adm.contratos.div@limeira.sp.gov.br>, "wilza.freitas@limeira.sp.gov.br" <wilza.freitas@limeira.sp.gov.br>

Assunto: RES: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA

#interna

Boa tarde!

Segue anexo Draft para verificação e DE ACORDO com os termos e com a precificação.

Para esta Carta de Crédito, o custo é de 1,6% da IC (USD 3.526,40).

Favor retornar nesta via, copiando a todos.

Atenciosamente,



Maria Lucia Pereira Martins
Assistente | Escritório de Comércio Exterior Especializado
Banco do Brasil S.A.
(11) 4297-6102
malumartins@bb.com.br



De: Maria Lucia Pereira Martins

Enviada em: terça-feira, 1 de agosto de 2023 15:11

Para: Franco Giaffone <Franco.Giaffone@glockdobrasil.com.br>

Cc: ESC COMEX ESPECIALIZADO - CONSULTORIA COMEX <consultoriacomex@bb.com.br>; Mariana Coelho da Cunha Pereira <marianacoelho@bb.com.br>; Daniely Tank Piccirillo Bachega <danielytank@bb.com.br>; adm.contratos.div@limeira.sp.gov.br; wilza.freitas@limeira.sp.gov.br

Assunto: Carta de Crédito de Importação - GDC 20230801000001344 - MUNICIPIO DE LIMEIRA

Boa tarde!

Prezado Franco,

Conforme contato telefônico, favor encaminhar a proforma OC 5060 para que possamos dar andamento à precificação e confecção do draf da carta de crédito do Município de Limeira.

Grata!

Atenciosamente,



Maria Lucia Pereira Martins
Assistente | Escritório de Comércio Exterior Especializado
Banco do Brasil S.A.
(11) 4297-6102
malumartins@bb.com.br

Proc.Nº 45133/22
Fls/Rub.

GLOCK América S.A.

AMERICA LATINA



GLOCK América S.A.

Calle Juncal 1392
CP 11.000, Montevideo - Uruguay

Consignee

Order number:

OC 5060

MUNICÍPIO DE LIMEIRA
CNPJ nº 45.132.495/0001- 40
RUA DR. ALBERTO FERREIRA Nº. 179, CENTRO
LIMEIRA/SP
CEP:13.481-900

Your reference:

Code:

DRA Nr.:

Date: **13-Jun-2023**

PROFORMA INVOICE OC 5060

Item	Article Nº	Description	Qty.	Unit Price	Total USD
001	47572	GLOCK 45 Gen5, 9x19 Pistol Set Tariff of Duties/Classificação: 93 020 000 Equipped with/Composta de: 1 municiador rápido 1 kit de limpeza composto de vareta e escova 1 caixa plástica para a armazenamento e transporte Ref # 51249 1 manual de instrucoes em portugues Ref # 39328 Carregador G17 17rds - 4 unidades Ref # 7082 Massa de mira Noturnas c/Tritium Verde Ref # 6879 Alca de mira Noturna c/Tritium Verde Laser Engraving	400	551,00	220.400,00

220.400,00

Freight included (USD)

Included

Insurance included (USD)

Included

Total CIP in USD

220.400,00

Terms of delivery:	Air freight - International Airport Viracopos - Sao Paulo - INCOTERM 2010
Gross weight:	
Net weight:	
Number of boxes:	
Country of origin:	Austria
Country of destination:	BRASIL
Payment:	Letter of Credit

This transaction is exclusively subject to valid selling conditions for GLOCK Ges.m.b.H. Austria.

GLOCK América S.A.

LATIN AMERICA



GLOCK América S.A. Calle Juncal 1392 C.P. 11000,
Montevideo, Uruguay

Tel. +598 2 902 2227, -28, -29
Fax. +598 2 902 2230

Ao
BANCO DO BRASIL S/A.
A/C: Maria Lopes Pereira Martins
Assistente/ Escritorio de Comércio Exterior Especializado
E-mail: malumartins@bb.com.br

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº. 150/2023 - Inexigibilidade nº 91/2022.

A **GLOCK AMÉRICA S.A.**, sociedade constituída de acordo com as leis do Uruguai, inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o nº 213962320018, situada no endereço Calle Juncal, nº 1392, CEP 11.000, Montevideo, Uruguai, telefone: +598 2 902 2227, e-mail: franco.giaffone@glockdobrasil.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Franco Giaffone, portador da Cédula de Identidade nº 13.597.927-4 e CPF nº 257.875.238-90, vem informar ser o responsável pelo pagamento relativo às despesas internas e externas (incluindo tarifa do contrato, emissão de DRAFT e mensagem SWIFT) inerentes à Carta de Crédito vinculada à Invoice nº 5060, no limite de 1,6% (um virgula seis por cento) do valor da Invoice, já incluindo todas as despesas. Solicitamos também que esse valor seja debitado do valor a ser remetido ao beneficiário.

Atenciosamente,

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

213962320018
R.U.T. - Registro Único Tributário
GLOCK AMERICA S.A.
JUNCAL - 1392
Montevideo - Uruguay


Franco Giaffone
GLOCK AMÉRICA S.A.
Representante Legal

Nº CONTRATO BB 22501114/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	365999305	21/08/2023

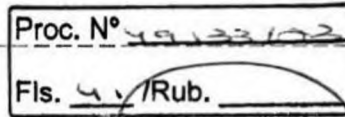
As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome	CNPJ
BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/4740-61

Endereço
AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215

Cidade	UF
SAO PAULO	SP



Cliente

Nome	CNPJ
MUNICIPIO DE LIMEIRA	45.132.495/0001-40

Endereço
R PREF DOUTOR ALBERTO FERREIRA 179-

Cidade	UF
LIMEIRA	SP

Dados da operação

Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira
220	220,400,00
(Duzentos e vinte mil e quatrocentos dolares dos estados unidos)	

Taxa cambial	Valor em moeda nacional
4,9950000	1,100,898,00
(Um milhao, cem mil e oitocentos e noventa e oito reais)	

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira:	Liquidação até
65-TELETRANSMISSAO	15/08/2024

Código da Natureza	Descrição do fato natureza
12012-09-N-05-90	IMPORTACAO DE MERCADORIAS

Pagador ou recebedor no exterior
GLOCK AMERICA S.A.

País do pagador ou do recebedor no exterior	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior
URUGUAI	0 - SEM VINCULO

(FINAL DA FL. NR. 01

Proc. Nº	<u>49.123.123</u>
Fls. <u>42</u>	Rub. <u></u>

Nº CONTRATO BB 22501114/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

Percentual de adiantamento sobre o | RDE
| contrato de câmbio: 0,00 |

Proc. Nº 49122/22
Fis. 43 / Rub. 1

Outras Especificações

| O COMPRADOR AUTORIZA O DEBITO DO VALOR EM MOEDA NACIONAL DO
| CONTRATO NA CONTA 100068 , AG. 216 , INCLUSIVE DO IMPOSTO
| DEVIDO, DESPESAS, TARIFAS E BONIFICACAO, SE HOVER.

| PAIS: URUGUAI .

| BENEF: GLOCK AMERICA S.A.

| GDC 20230801000001344

| CARTA DE CREDITO A VISTA

| ORIENTACOES CONFORME GDC

Cláusulas contratuais

| CLAUSULA 34

| CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE
| CANCELAMENTO DESTES CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO
| VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO.

| CLAUSULA 52

| AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA
| CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM
| TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO
| QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS
| AO VENDEDOR EM DECORRENCIA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU
| CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
| DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR
| INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS
| RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO
| DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA
| LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO,
| A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS
| OBRIGACOES DECORRENTES DESTES CONTRATO.

| CLAUSULA 53

| O COMPRADOR DECLARA TER PREVIO E PLENO CONHECIMENTO DA MULTA A
| QUE ESTA SUJEITO POR FORCA DA LEI 10.755, DE 03.11.2003, A SER
| RECOLHIDA AO BANCO CENTRAL DO BRASIL E, NESTE ATO, AUTORIZA O
| BANCO DO BRASIL S.A. A EFETUAR O SEU DEBITO EM CONTA CORRENTE
| MANTIDA JUNTO A ESTE BANCO.

| CLAUSULA 60

| O COMPRADOR AUTORIZA O VENDEDOR A DEBITAR, EM SUA CONTA DE
| DEPOSITOS JUNTO AO VENDEDOR, QUANTIA CORRESPONDENTE AO VALOR DE
| IMPOSTOS, DESPESAS E TARIFAS POR ELE DEVIDAS EM DECORRENCIA DA
| OPERACAO AQUI VERSADA, VIGENTES NA DATA DO DEBITO.

(FINAL DA FL. NR. 02

Nº CONTRATO BB 22501114/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

Fls. 04 / Rub. 01

|CLAUSULA 70

|PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUALISQUER OUTROS
|ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO
|CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO
|DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO
|CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB
|4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001
|(DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS
|OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200
|E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001,
|OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME
|A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR.
|CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA
|ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A
|DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO
|0800.729.5678.

|CLAUSULA 73

|O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA
|ESTA OPERAÇÃO DE CAMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA
|DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUALISQUER OPERAÇÕES
|REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CAMBIO, RATIFICANDO
|INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE
|À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.
|O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO
|DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A
|POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
|AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL,
|DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.BB.COM.BR.

|CLAUSULA 76

|AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRONICA, PARA
|ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS
|CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE
|CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM
|EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.
|O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E
|REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGEN
|TES, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE
|AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO
|E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS
|ESPECIAIS DE DADOS.
|O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA
|QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE
|QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO OU PARA
|CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.
|O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO
|CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM
|A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES
|NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTES CONTRATO.

(FINAL DA FL. NR. 03

Proc. N° 49.122.122
Fls. 45 /Rub. _____



Nº CONTRATO BB 22501114/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER INTERMEDIÁRIO, SE APLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTES CONTRATO.

Proc. Nº 49.122.102

Fls. 46/Rub.

OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRADOR, VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CÂMBIO, DAS NORMAS CAMBIAIS VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA, VERBIS: ART. 23 - AS OPERAÇÕES CAMBIAIS NO MERCADO DE TAXA LIVRE SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS A OPERAR EM CÂMBIO, COM A INTERVENÇÃO DE CORRETOR OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ESTES PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS FIXADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO. PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS OPERAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS ITENS ESPECÍFICOS DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ADOPTADO PELA SUMOC, OU SEJAM CLASSIFICÁVEIS EM RUBRICAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS" E "DIVERSOS", SÓ PODERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S.A. PARÁGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTÁVEL INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AO CORRETOR E AO CLIENTE A DECLARAÇÃO DE FALSA IDENTIDADE NO FORMULÁRIO QUE, SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERÁ EXIGIDO EM CADA OPERAÇÃO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM. (REDACÃO DADA PELA LEI Nº 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO TERCEIRO - CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACÃO DADA PELA LEI Nº 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO QUARTO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTÁVEL INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E AO CORRETOR QUE INTERVIEREM NA OPERAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDACÃO DADA PELA LEI Nº 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDACÃO DADA PELA LEI Nº 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO SEXTO - O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE DO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO. PARÁGRAFO SÉTIMO - A UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NÃO É OBRIGATORIA NAS OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10.000,00 (DEZ MIL DÓLARES NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDACÃO DADA PELA LEI Nº 13.017, DE 2014).

(FINAL DA FL. NR. 04

Proc. Nº <u>9.132.123</u>
Fls. <u>44</u> /Rub. <u> </u>



Nº CONTRATO BB 22501114/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBI

+-----
| ASSINATURAS|
| BANCO DO BRASIL S.A.

Proc. Nº <u>49.331.23</u>
Fls. <u>48</u> / Rub. <u>-----</u>

+-----
| Assinaturas (Nome do Representante/CPF)|
| MUNICIPIO DE LIMEIRA+-----
(ULTIMA FOLHA